

## Com curso de tiro, Guarda Municipal avança no processo de armamento

Os agentes da Guarda Municipal (GM) de Betim iniciarão o curso prático de tiro “Manuseio e Emprego de Arma de Fogo (MEAF)”. A partir do próximo dia 4, as aulas serão ministradas por instrutores de tiro credenciados pela Polícia Rodoviária Federal, na sede do sindicato da PRF, em Belo Horizonte. O processo de armamento e treinamento da GM é sendo coordenado pela própria Guarda Municipal, ligada à Secretaria Adjunta de Segurança Pública. Todas as ações realizadas seguem as diretrizes da Polícia Federal.

Os guardas participantes do curso já passaram por exames psicológicos e pelo treinamento teórico, exigidos pela legislação. O MEAF, nova fase de treinamento, terá quatro turmas, com 25 pessoas cada. O curso tem 10 dias de treinamento e carga horária de 85 horas. Após as aulas práticas, a Polícia Federal vai cadastrar e liberar o porte de arma de cada guarda. A previsão é de que a primeira turma comece a utilizar as armas em março.

Para o comandante da Guarda Municipal de Betim, Anderson Reis, o armamento para a guarda municipal será muito importante. “A legislação já autoriza que o guarda municipal possa ter o seu armamento. Essa fase institucional é fundamental para o desempenho das funções de pronta resposta à criminalidade, quando o agente terá condições de responder à altura um possível ataque com bandidos armados defendendo sua vida e de terceiros”.

O comandante também ressaltou que o “o MEAF está sendo possível por meio de uma parceria da Guarda Municipal com a Polícia Rodoviária Federal, que disponibilizou, gratuitamente, a sede do sindicato para o treinamento. O instrutor de tiro já havia sido contratado pela prefeitura. É importantíssimo que possamos contar com uma instituição de segurança tal como é a PRF nesse processo de evolução da Guarda Municipal de Betim”.

De acordo com o secretário adjunto de Segurança Pública, coronel Julio Cesar Rachel de Paula, a prefeitura optou pelo armamento da corporação por analisar o cenário de crimes na cidade e identi-

ficar que seriam necessárias medidas mais efetivas. “Mesmo com a diminuição dos crimes violentos em Betim, é necessário que a segurança seja reforçada, e a Guarda Municipal está pronta para contribuir. Coibir as quadrilhas armadas e os criminosos que possam atacar centros de saúde, linhas de transporte coletivo ou quaisquer pessoas e serviços públicos são motivos que fizeram com que a segurança pública de Betim aderisse ao armamento dos guardas municipais”, comentou.

### Investimentos

Além da preparação dos guardas, o município também está investindo na infraestrutura que possibilitará maior desempenho da instituição. Em outubro de 2018, a prefeitura adquiriu 60 pistolas calibre 380 e quatro espingardas calibre 12. A compra das armas de fogo totalizou o investimento de R\$ 204.960,00.

Ainda em 2018, na primeira fase de compras, ocorrida em junho, a prefeitura fez a aquisição de 397 equipamentos de 14 tipos diferentes. Foram investidos R\$ 69 mil em armas lançadoras de granadas, sprays de pimenta e lacrimogêneo, projéteis e granadas, além de carregador blindado e pack de baterias. Esses equipamentos podem ser utilizados por qualquer um dos guardas municipais que participaram do curso de Garantia da Lei e da Ordem (GLO), ministrado por militares do Exército Brasileiro.

### Legalização do armamento

A Lei Federal 10.826 de 2003 garantiu o uso da arma de fogo aos integrantes das guardas municipais dos municípios com mais de 50 mil habitantes. Já a Lei 13.022/2014 instituiu as normas gerais para as guardas municipais em todo o país. A legislação garantiu aos agentes o direito ao porte de arma de fogo, mas deixou a cargo das prefeituras a definição se tal medida seria adotada ou não. Em Betim, desde setembro de 2015, a Lei nº 5.946 já autorizava o uso de arma de fogo pela GM, mas o decreto de efetivação foi criado no primeiro ano de mandato desta gestão.

GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DECRETO****DEMITE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e considerando requerimento de demissão formulado pelo Agente Comunitário de Saúde, através do Processo Administrativo nº 11.396/2019 de 18 de janeiro de 2019.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica **ILZE MARIA CARVALHO DE ANDRADE**, matrícula 0208817-7, demitida da função pública de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, a partir de 14 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 14 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 22 de janeiro de 2019.

Guilherme Carvalho da Paixão

Secretário Municipal de Saúde

Gestor SUS – Betim

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal de Betim

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
SECRETARIA ADJUNTA DE CORREGEDORIA

**PORTARIA SEACO Nº 009, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.**

**DETERMINA ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APU-  
RAR INFRAÇÃO FUNCIONAL COMETIDA PELA  
SERVIDORA R. C. R. S.**

A Secretária Adjunta de Corregedoria, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 6.163, de 27 de janeiro de 2017, e a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 024/2018 às fls. 03/37 dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 41878, de 03 de setembro de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica determinada a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar ilícito administrativo atribuído à servidora R. C. R. S., matrícula nº 0206489-8.

Parágrafo único. O procedimento funcional de que trata este artigo, em princípio, espelha possível con-

dução típica objeto de tutela disciplinar, em afronta ao disposto nas normas dos incisos I, IV, V, VI e XI do art. 167, inciso IX do art. 168, c/c arts. 170, 176, 177 e 179, V, todos da Lei nº 884, de 12 de fevereiro de 1969, Estatuto dos Servidores Municipais de Betim.

Art. 2º Ficam os servidores estáveis, designados através da Portaria GAPR nº 145, de 25 de outubro de 2018, que “Designa membros para integrarem a Comissão Processante da Saúde, de caráter permanente, da Secretaria Adjunta de Corregedoria do Município de Betim”, encarregados de apurar o ilícito administrativo, devendo, nos prazos legais, notificar a servidora de que trata esta Portaria de todo o teor do referido Procedimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 30 de janeiro de 2019.

Bruno Ferreira Cypriano

Procurador-Geral do Município

Michelle Abras Taveira

Secretária Adjunta de Corregedoria

**PORTARIA SEACO Nº 010, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.**

**DETERMINA ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APU-  
RAR INFRAÇÃO FUNCIONAL COMETIDA PELA  
SERVIDORA I. T. S. B.**

A Secretária Adjunta de Corregedoria, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 6.163, de 27 de janeiro de 2017, e a denúncia formulada pela Diretoria Operacional de Saúde, através dos Memorandos nos 027/2018, 025/2018, 024/2018 e a denúncia nº 00.024.739/2018-1/1 às fls. 03/07 dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 40181, de 21 de agosto de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica determinada a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar ilícito administrativo atribuído à servidora I. T. S. B., matrícula nº 0207731-0.

Parágrafo único. O procedimento funcional de que trata este artigo, em princípio, espelha possível conduta típica objeto de tutela disciplinar, em afronta ao disposto nas normas dos incisos III, IV, V, VI e XI do art. 167, inciso IX, XVIII, XXIII e XXXI do art. 168 c/c arts. 169 e 179 V e VI, todos da Lei nº 884, de 12 de fevereiro de 1969, Estatuto dos Servidores Municipais de Betim.

Art. 2º Ficam os servidores estáveis, designados através da Portaria GAPR nº 145, de 25 de outubro de 2018, que “Designa membros para integrarem a Comissão Processante da Saúde, de caráter permanente, da Secretaria Adjunta de Corregedoria do Município de Betim”, encarregados de apurar o ilícito administrativo, devendo, nos prazos legais, notificar a servidora de que trata esta Portaria de todo o teor do referido Procedimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 30 de janeiro de 2019.

Bruno Ferreira Cypriano

Procurador-Geral do Município

Michelle Abras Taveira

Secretária Adjunta de Corregedoria

**PORTARIA SEACO Nº 011, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.**

**DETERMINA ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APU-  
RAR INFRAÇÃO FUNCIONAL COMETIDA PELO  
SERVIDOR J. G. P.**

A Secretária Adjunta de Corregedoria, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 6.163, de 27 de janeiro de 2017, e o Relatório da Sindicância da Saúde nº 123/2018 às fls. 21/34 dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 40198, de 21 de agosto de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica determinada a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar ilícito administrativo atribuído ao servidor J. G. P., matrícula nº 0210769-4.

Parágrafo único. O procedimento funcional de que trata este artigo, em princípio, espelha possível conduta típica objeto de tutela disciplinar, em afronta ao disposto nas normas dos incisos IV, V, VI e XI do art. 167, incisos IX, XVIII, XXIII, XXIV e XXXI, c/c arts. 169 e 179 V e VI todos da Lei nº 884, de 12 de fevereiro de 1969, Estatuto dos Servidores Municipais de Betim.

Art. 2º Ficam os servidores estáveis, designados através da Portaria GAPR nº 145, de 25 de outubro de 2018, que “Designa membros para integrarem a Comissão Processante da Saúde, de caráter permanente, da Secretaria Adjunta de Corregedoria do Município de Betim”, encarregados de apurar o ilícito administrativo, devendo, nos prazos legais, notificar

o servidor de que trata esta Portaria de todo o teor do referido Procedimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 30 de janeiro de 2018.

Bruno Ferreira Cypriano

Procurador-Geral do Município

Michelle Abras Taveira

Secretária Adjunta de Corregedoria

PORTARIA SEACO Nº 012, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

DETERMINA ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APU-  
RAR INFRAÇÃO FUNCIONAL COMETIDA PELO  
SERVIDOR J. R. S.

A Secretária Adjunta de Corregedoria, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 6.163, de 27 de janeiro de 2017, e a denúncia formulada pela Divisão de Ouvidoria SUS, através do Memorando Nº 0120/2018 à fl. 03 dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 45550, de 02 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar ilícito administrativo atribuído ao servidor J. R. S., matrícula nº 2006189.

Parágrafo único. O procedimento funcional de que trata este artigo, em princípio, espelha possível conduta típica objeto de tutela disciplinar, em afronta ao disposto nas normas dos incisos XIII e XXIV do art. 168, c/c arts. 177 e inciso XIII, do art. 179, todos da Lei nº 884, de 12 de fevereiro de 1969, Estatuto dos Servidores Municipais de Betim.

Art. 2º Ficam os servidores estáveis, designados através da Portaria GAPR nº 145, de 25 de outubro de 2018, que “Designa membros para integrarem a Comissão Processante da Saúde, de caráter permanente, da Secretaria Adjunta de Corregedoria do Município de Betim”, encarregados de apurar o ilícito administrativo, devendo, nos prazos legais, notificar o servidor de que trata esta Portaria de todo o teor do referido Procedimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 30 de janeiro de 2019.

Bruno Ferreira Cypriano

Procurador-Geral do Município

Michelle Abras Taveira

Secretária Adjunta de Corregedoria

PORTARIA SEACO Nº 013, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

DETERMINA ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APU-  
RAR INFRAÇÃO FUNCIONAL COMETIDA PELA  
SERVIDORA E. V. S.

A Secretária Adjunta de Corregedoria, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 6.163, de 27 de janeiro de 2017, o parecer nº 706/2017 e a cópia do PAC ADM nº 0090/2017 às fls. 02/50 dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 46576, de 16 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar ilícito administrativo atribuído à servidora E. V. S., matrícula nº 0209585-8.

Parágrafo único. O procedimento funcional de que trata este artigo, em princípio, espelha possível conduta típica objeto de tutela disciplinar, em afronta ao disposto nas normas dos incisos I, e VI do art. 167, inciso IV e IX do art. 168, c/c arts. 169 e 179, IX, todos da Lei nº 884, de 12 de fevereiro de 1969, Estatuto dos Servidores Municipais de Betim.

Art. 2º Ficam os servidores estáveis, designados através da Portaria GAPR nº 145, de 25 de outubro de 2018, que “Designa membros para integrarem a Comissão Processante da Saúde, de caráter permanente, da Secretaria Adjunta de Corregedoria do Município de Betim”, encarregados de apurar o ilícito administrativo, devendo, nos prazos legais, notificar a servidora de que trata esta Portaria de todo o teor do referido Procedimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 30 de janeiro de 2019.

Bruno Ferreira Cypriano

Procurador-Geral do Município

Michelle Abras Taveira

Secretária Adjunta de Corregedoria

SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM-MG, SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO.  
Assunto: Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº ADM0001/2018, firmado em 02/01/2018, entre o município de Betim e o locador WANDERLEY PARREIRAS DE SOUZA. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do contrato pelo mesmo prazo e valor. Fica prorrogado o prazo do Contrato ora aditado por mais 12 (DOZE) meses, com vigên-

cia a contar do dia 02/01/2019 e terminando no dia 02/01/2020. O valor do contrato é de R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais), na Dotação Orçamentária n.º 10.02.08.244.0073.229201.3.3.9.0.36.022900 – Operacionalização da Execução do Serviço da Proteção Social Básica (Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física) Signatários: VITTORIO MEDIOLI, Prefeito Municipal, BRUNO FERREIRA CYPRIANO, Procurador do Município, WANDERLEY PARREIRAS DE SOUZA, locador do imóvel. Data de assinatura do Termo Aditivo: 20/12/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO,  
GESTÃO, ORÇAMENTO E OBRAS PÚBLICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM  
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2019 – COM  
PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

A Superintendência de Convênios e Parcerias considerando o disposto no artigo 37 da Lei nº 14.184/2002 e Portaria GAPR nº 043 de 15/02/2017 relativa à instauração da Tomada de Contas Especial nº 14.118/2017 - Associação dos Deficientes Físicos de Betim – Ciranda Inclusiva II publicada no Diário Oficial do Município do dia 23/02/2017, faz saber, a todos quantos virem a presente publicação ou dela conhecimento tiverem que, notifica-se as Sras. Maria Leite Silva e Michele dos Santos Marinheiro sobre o encerramento da fase interna da Tomada de Contas Especial supra citada e, caso se interesse, tem o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para tomar conhecimento do teor completo da Notificação nº 002/2019, bem como de documentos de seu interesse, referentes ao processo.

Após o prazo, o processo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, bem como cópia do mesmo à Procuradoria Geral do Município, conforme Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Comparecer à Rua Pará de Minas, nº 640, 2º andar, Bairro Brasília, Betim/MG, no horário de 08:30 hs às 16:30 hs.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DESPACHO ADMINISTRATIVO NO. 960/2018  
Processo Administrativo nº: 17.494/2018  
Requerente: Império das Lajes Ltda. –ME  
Indefere-se a solicitação de licença ambiental simplificada classe 0 para a atividade de fabricação de artefatos de cimento para construção civil, na Rua Nove, no. 21, Bairro Jardim Brasília, Betim, MG.  
Fica o requerente intimado para apresentação facultativa do recurso administrativo, no prazo de 20 dias, a contar da presente data, conforme art. 39 do Decreto

Municipal no. 16.660/2001, sob pena do arquivamento do processo e encaminhamento para providências junto à Divisão de Fiscalização Ambiental.  
 Betim, 22 de janeiro de 2019  
 Rodrigo José Gonçalves

Divisão de Licenciamento Ambiental  
 DESPACHO ADMINISTRATIVO NO. 035/2019  
 Processo Administrativo nº: 16.933/2018  
 Requerente: Raimundo de Souza Lima  
 Indefere-se a solicitação de licença ambiental simplificada classe 0 para a atividade de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, na Rua Pará de Minas, no.365, Bairro Brasileira, Betim, MG.  
 Fica o requerente intimado para apresentação facultativa do recurso administrativo, no prazo de 20 dias, a contar da presente data, conforme art. 39 do Decreto Municipal no. 16.660/2001, sob pena do arquivamento do processo e encaminhamento para providências junto à Divisão de Fiscalização Ambiental.  
 Betim, 22 de janeiro de 2019  
 Rodrigo José Gonçalves  
 Divisão de Licenciamento Ambiental

DESPACHO ADMINISTRATIVO NO. 036/2019  
 Processo Administrativo nº: 22.628/2018  
 Requerente: Raimundo de Souza Lima  
 Indefere-se a solicitação de licença ambiental simplificada classe 0 para a atividade de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, na Rua Pará de Minas, no.365, Bairro Brasileira, Betim, MG.  
 Fica o requerente intimado para apresentação facultativa do recurso administrativo, no prazo de 20 dias, a contar da presente data, conforme art. 39 do Decreto Municipal no. 16.660/2001, sob pena do arquivamento do processo e encaminhamento para providências junto à Divisão de Fiscalização Ambiental.  
 Betim, 22 de janeiro de 2019  
 Rodrigo José Gonçalves  
 Divisão de Licenciamento Ambiental

DESPACHO ADMINISTRATIVO NO. 053/2019  
 Processo Administrativo nº: 19.317/2018  
 Requerente: Alcage Empreendimento Ltda  
 Indefere-se a solicitação de licença ambiental simplificada classe 0 para a atividade de Construção de empreendimento residencial multifamiliar vertical, na Rua Nova Aurora, lotes 10 à 16 quadra, Bairro Vargem das Flores, Betim, MG.  
 Fica o requerente intimado para apresentação facultativa do recurso administrativo, no prazo de 20 dias, a contar da presente data, conforme art. 39 do Decreto Municipal no. 16.660/2001, sob pena do arquivamento

do processo e encaminhamento para providências junto à Divisão de Fiscalização Ambiental.  
 Betim, 30 de janeiro de 2019  
 Rodrigo José Gonçalves  
 Divisão de Licenciamento Ambiental

DESPACHO ADMINISTRATIVO NO. 054/2019  
 Processo Administrativo nº: 24.733/2018  
 Requerente: Estaff Equipamentos S/A  
 Indefere-se a solicitação de licença ambiental simplificada classe 0 para a atividade de aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, na Rod. BR381 – Fernão Dias, no. 200 km 482, Bairro Jardim Piemont, Betim, MG.  
 Fica o requerente intimado para apresentação facultativa do recurso administrativo, no prazo de 20 dias, a contar da presente data, conforme art. 39 do Decreto Municipal no. 16.660/2001, sob pena do arquivamento do processo e encaminhamento para providências junto à Divisão de Fiscalização Ambiental.  
 Betim, 30 de janeiro de 2019  
 Rodrigo José Gonçalves  
 Divisão de Licenciamento Ambiental

DESPACHO ADMINISTRATIVO NO. 055/2019  
 Processo Administrativo nº: 44.336/2017  
 Requerente: Cadar Empreendimento Imobiliário  
 Indefere-se a solicitação de licença ambiental simplificada classe 01 para a atividade de Loteamento, Bairro Guarujá Mansões, Betim, MG.  
 Fica o requerente intimado para apresentação facultativa do recurso administrativo, no prazo de 20 dias, a contar da presente data, conforme art. 39 do Decreto Municipal no. 16.660/2001, sob pena do arquivamento do processo e encaminhamento para providências junto à Divisão de Fiscalização Ambiental.  
 30 de janeiro de 2019  
 Rodrigo José Gonçalves  
 Divisão de Licenciamento Ambiental

DESPACHO ADMINISTRATIVO NO. 037/2019  
 Processo Administrativo nº: 25.423/2018  
 Requerente: RMX Investimentos Ltda e outros.  
 Indefere-se a solicitação de licença ambiental simplificada classe 3 para a atividade de Parcelamento do solo para fins predominantemente residenciais, com lotes comerciais, na Av Marco Tulio Isaac, s/ no, Bairro Parque das Indústrias, Betim, MG.  
 Fica o requerente intimado para apresentação facultativa do recurso administrativo, no prazo de 20 dias, a contar da presente data, conforme art. 39 do Decreto Municipal no. 16.660/2001, sob pena do arquivamento do processo e encaminhamento para providências junto à Divisão de Fiscalização Ambiental.  
 Betim, 29 de janeiro de 2019

Rodrigo José Gonçalves  
 Divisão de Licenciamento Ambiental  
 DESPACHO ADMINISTRATIVO NO. 038/2019  
 Processo Administrativo nº: 10658/2018  
 Requerente: Vera Lúcia da Silva  
 Indefere-se a solicitação de licença ambiental simplificada classe 0 para a atividade de Serviços de organização de eventos; aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, na Av. Dois, no. 107, Bairro Vila das Flores, Betim, MG.  
 Fica o requerente intimado para apresentação facultativa do recurso administrativo, no prazo de 20 dias, a contar da presente data, conforme art. 39 do Decreto Municipal no. 16.660/2001, sob pena do arquivamento do processo e encaminhamento para providências junto à Divisão de Fiscalização Ambiental.  
 Betim, 29/01/2019  
 Rodrigo José Gonçalves  
 Divisão de Licenciamento Ambiental

DESPACHO ADMINISTRATIVO NO. 039/2019  
 Processo Administrativo nº: 26.148/2018  
 Requerente: Interplas Indústria e Comércio de Produtos Plásticos Ltda.  
 Indefere-se a solicitação de licença ambiental simplificada classe 2 para a atividade de fabricação de artefatos de matéria plástica para usos industriais, holdings de instituições não financeiras, na Rua Vereador Jurandino no.92, Bairro Jardim Piemont, Betim, MG.  
 Fica o requerente intimado para apresentação facultativa do recurso administrativo, no prazo de 20 dias, a contar da presente data, conforme art. 39 do Decreto Municipal no. 16.660/2001, sob pena do arquivamento do processo e encaminhamento para providências junto à Divisão de Fiscalização Ambiental.  
 Betim, 29/01/2019  
 Rodrigo José Gonçalves  
 Divisão de Licenciamento Ambiental

DESPACHO ADMINISTRATIVO NO.056/2019  
 Processo Administrativo nº: 13.984/2018  
 Requerente: Wilson Nédio da Silva  
 Indefere-se a solicitação de licença ambiental simplificada classe 0 para a atividade de Restaurante com música ao vivo, na Rua 24 de junho, no. 465, Bairro Novo Amazonas, Betim, MG.  
 Fica o requerente intimado para apresentação facultativa do recurso administrativo, no prazo de 20 dias, a contar da presente data, conforme art. 39 do Decreto Municipal no. 16.660/2001, sob pena do arquivamento



to do processo e encaminhamento para providências junto à Divisão de Fiscalização Ambiental.

Betim, 30 de janeiro de 2019

Rodrigo José Gonçalves

Divisão de Licenciamento Ambiental

#### DESPACHO ADMINISTRATIVO NO. 040/2019

Processo Administrativo nº: 20.022/2018

Requerente: JFA USINAGEM

Indefere-se a solicitação de licença ambiental simplificada classe 0 para a atividade de Serviços de usinagem, tornearia e solda, na Rua José Gomes do Amaral, no. 76, Bairro Decamão, Betim, MG.

Fica o requerente intimado para apresentação facultativa do recurso administrativo, no prazo de 20 dias, a contar da presente data, conforme art. 39 do Decreto Municipal no. 16.660/2001, sob pena do arquivamento do processo e encaminhamento para providências junto à Divisão de Fiscalização Ambiental.

Betim, 29 de janeiro de 2019

Rodrigo José Gonçalves

Divisão de Licenciamento Ambiental

#### Pauta da 436ª Reunião do CODEMA

Prezado (a) Conselheiro (a):

O Presidente do CODEMA – Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental do Município de Betim – MG, tem o prazer de convidar Vossa Senhoria para reunião ordinária do Conselho de Desenvolvimento Ambiental.

Data: 07 de Fevereiro de 2019 (Quinta - Feira) - Horário: 14:00 horas

Local: CEA – Centro de Educação Ambiental Geraldo Henrique Neves – Parque Natural Municipal Felisberto Neves. Avenida Edméia Matos Lazzarotti, nº 3.000, bairro Ingá, Betim, MG

Pauta da 436ª Reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental do Município de Betim

1. EXAME E ASSINATURA DA ATA 435ª DO CODEMA REALIZADA EM 20/12 DE 2018;

2. RETORNO DE VISTA – “CONSELHEIRO FERNOVEDES”

2.1 FACCHINI S/A – PA. 28.802/2013 “CLÁUDIA”

2.2 DEL REY VÁLVULAS E TUBULAÇÕES LTDA – ME – PA. 12.495/2012 “CLÁUDIA”

2.3 DEPÓSITO DO EDSON LTDA – PA. 4.107/2014 “TÂNIA”

3. ANÁLISE DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA/ CODEMA 01/2019

4. SOLICITAÇÃO DE REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – CLASSE 3

4.1 DESENTUPIDORA PALMIRA LTDA -ME – PA. 37.368/2017 “RITA ANIZELLI”

5. SOLICITAÇÃO DE REVALIDAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – CLASSE

3

5.1 TERRA INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA – PA. 50.710/2018 “LEONARDO LARA”

6. SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃOANTE - CLASSE 3

6.1 POSTO BARRA SETE LTDA – PA 33.157/2017 “RODRIGO”

6.2 CEMITÉRIO DOS ANIMIAS – PA 6.333/2012 “RODRIGO”

7. SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE LINHA DE PINTURA E MONITORAMENTO

7.1 POWERCOAT TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES LTDA – PA 49.422/2017 “LEONARDO LARA”

8. AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP

8.1 CELSO DINIZ COSTA – PA 45.588/2018 “FERNANDO SALOMÉ”

8.2 OSMAR COSTA NETO (SEFPLAG - DPURB) – PA 50.872/2018 “FERNANDO SALOMÉ”

9. RETIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO EM ÁREA DE INTERESSE AMBIENTAL – AIA III

9.1 GENIVAL CARDOSO DOS SANTOS – PA 49.424/2018 “FERNANDO SALOMÉ”

10. AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO ARBÓREA

10.1 PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PA 11.201/2018 e PA 11.156/2019 “FERNANDO SALOMÉ”

10.2 IZAIAS DIMAS DA SILVA – PA 11.034/2019 “SARITA”

10.3 EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, OBRAS, SERVIÇOS, PROJETOS, TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BETIM - ECOS – PA 40.796/2018 “NAIARA”

10.4 CONDOMÍNIO PONTO PÉROLA – PA 43.154/2018 “NAIARA”

10.5 RMX INVESTIMENTOS LTDA – CLASSE 0 COM SUPRESSÃO – PA 54.871/2018 “MAGNO”

11. COMUNICADO DOS CONSELHEIROS

Obs.: Conforme plenária CODEMA o prazo de tolerância para o início da reunião será de 30 (trinta) minutos. Como a convocação somente é encaminhada para o Conselheiro efetivo, não podendo o mesmo comparecer, solicitamos que entre em contato com suplente para comparecer à reunião.

Sua presença é fundamental, por gentileza, confirme a pelo telefone 3512-3035, com Nemésia Veloso.

Atenciosamente,

Ednard Barbosa de Almeida

Secretário Municipal de Meio Ambiente

e Desenvolvimento Sustentável

Presidente do CODEMA

-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13.651/2018  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art. 10, da Lei Municipal nº 3.274/1999, Lei Municipal nº 5.628/2013, Lei Estadual nº 20.922/2013 e Deliberação Normativa CODEMA nº 02/2017 concede à TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A - TELEBRÁS CNPJ: 00.336.701/0001-04, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, CLASSE 0, para a atividade de estação de comunicação para serviços multimídia (provedores de voz sobre protocolo internet – voip, e outras atividades de telecomunicação não especificadas); Código da Atividade S-01-20-0, com validade até 10/01/2019, situado Rodovia BR 381 (Fernão Dias), Km 484, Distrito Industrial Paulo e Camilo Sul, Betim, MG, conforme processo administrativo 13.651/2018. Betim, 11 de janeiro de 2019. Ednard Barbosa de Almeida, Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 37.193/2018  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art. 10, da Lei Municipal nº 3.274/1999, Lei Municipal nº 5.628/2013, Lei Estadual nº 20.922/2013 e Deliberação Normativa CODEMA nº 02/2017 concede ao CHURRASCARIA JARDIM DA CIDADE LTDA CNPJ: 29.817.413/0001-45, LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – Classe 0, para atividade de restaurantes e similares, código de atividade S-01-13-00, situada na Av Edmeia Matos Lazzarotti, nº 1.930, Bairro Jardim da Cidade, Betim, MG, com validade até 24/09/2023 conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 37.193/2018. Betim, 30 de janeiro de 2019. Ednard Barbosa de Almeida, Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 49.959/2018  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art. 10, da Lei Municipal nº 3.274/1999, Lei Municipal nº 5.628/2013, Lei Estadual nº 20.922/2013 e Deliberação Normativa CODEMA nº 02/2017 concede a DIAS EMPILHADEIRAS TRANSPORTE E LOGÍSTICA EIRELI CNPJ: 30.545.588/0001-20, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – Classe 0, para atividade de oficinas de reparação e conservação de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos ou não, eletrônicos e de comunicação de uso agrícola, comercial, serviços e residências; código de atividade S-01-07-00, situado Rua Gracyra Resse de Gouveia, nº 1.370, Loja

B, Bairro Distrito Industrial Jardim Piemont Norte, Betim, MG, com validade até 21/01/2024, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 49.959/2018. Betim 22 de janeiro de 2019. Ednard Barbosa de Almeida, Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 47.569/2018  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art. 10, da Lei Municipal nº 3.274/1999, Lei Municipal nº 5.628/2013, Lei Estadual nº 20.922/2013 e Deliberação Normativa COPAM nº 02/2017 concede a PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA CNPJ: 73.856.593/0010-57, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – Classe 0, para atividade de comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, código atividade Art.13, situado na Avenida Engenheiro Darcy Nogueira do Pinho, Nº 3.201, Galpão 05 – Armz 01, Bairro Vila Cristina, Betim, MG, com validade até 11/11/2023, conforme documentação contida no Processo Administrativo Nº 47.569/2018. Betim, 12 de novembro de 2018. Ednard Barbosa de Almeida, Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 21.955/2018  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art. 10, da Lei Municipal nº 3.274/1999, Lei Municipal nº 5.628/2013 e Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 concede a PEDRA NOSSA CONSTRUÇÕES LTDA-ME CNPJ: 09.504.679/0001-20, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, LAS/CADASTRO – CLASSE 2, para atividade de aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras; Código de atividade B-01-09-0; com validade até 29/01/2024, situada na Avenida Laranjeiras, Nº 490, Bairro Laranjeiras, Betim/MG, conforme processo administrativo 21.955/2018. Betim, 30 janeiro de 2019. Ednard Barbosa de Almeida, Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 42.043/2018  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art. 10, da Lei Municipal nº 3.274/1999, Lei Municipal nº 5.628/2013 e Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, concede ao MUNICÍPIO DE BETIM CNPJ: 18.715.391/0001-96, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, LAS/CADASTRO – CLASSE 2, com validade até 19/12/2019, para atividade de canalização e implantação da Avenida Sanitária Vale Miosótis, código de atividade E-03-02-6, situada no Bairro Duque de Caxias, Betim/

MG, conforme processos administrativos 6.663/2003 e 42.043/2018. Betim, 31 de janeiro de 2019. Ednard Barbosa de Almeida, Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13.252/2018  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art. 10, da Lei Municipal nº 3.274/1999, Lei Municipal nº 5.628/2013, Lei Estadual nº 20.922/2013 e Deliberação Normativa CODEMA nº 01/2014 concede a FERRO VELHO FERREIRAS CAMINHA LTDA CNPJ: 05.863.429/0001-26, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, CLASSE 1, com validade até 20/06/2023, para atividade de comércio atacadista de resíduos e sucata metálica; comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente e transporte municipal de resíduos classe II, código de atividade F-01-01-6, situado na Rua Paulo Costa, Nº 140, Bairro Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, Betim, MG, conforme processo administrativo 13.252/2018. Betim, 16 de janeiro de 2019. Ednard Barbosa de Almeida, Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 25.841/2016  
O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (CODEMA), com base no art. 13, da Lei Municipal no. 3.274/1999, Deliberação Normativa COPAM no. 74/2004, bem como Convênio de Cooperação Técnica Administrativa celebrado entre Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMMAD BETIM) concede à ALTOM METALURGIA LTDA CNPJ: 07.502.359/0003-78, a LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA – Classe 3, para atividade de produção de ligas de alumínio, situado Rua Barra longa, nº. 281, bairro Distrito Industrial Paulo Camilo Norte, Betim, MG, com validade até 23/03/2027, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 25.841/2016. Betim, 18 de janeiro de 2019. Ednard Barbosa de Almeida, Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL  
DO MÉDIO PARAOPEBA - CISMEP

A INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP comunica a realização do Pregão Eletrônico nº 01/2019, relativo ao Processo Licitatório nº 04/2019, nos moldes das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, sob o regime de menor preço global por item. O início do acolhimento de proposta se dará às 08:00 horas do dia 14/02/2019. A abertura das propostas se dará às 09:00 horas do dia 19/02/2019, a disputa ocorrerá às 10:00

horas do mesmo dia. Objeto licitado é: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Soluções Químicas, com Participação Ampla e Exclusiva de Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP). O edital completo está disponível no site: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S/A, no site do CISMEP www.icismep.mg.gov.br e ainda se encontra à venda no setor de Licitações, situado na Rua Córsega, 318, Arquipélago Verde, Betim/MG, no horário de 10:00 às 16:00 horas. Maiores informações, telefone (031) 3512-4428. A Pregoeira, 01/02/2019.

RESOLUÇÃO Nº 051/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019. EXONERAR GERENTE DA INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL, Diretor Geral da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 24, inciso II da 7ª Alteração contratual, e Resolução nº 090/2016, publicada em 29/09/2016, ratificada pela Resolução nº 003/2017 e de nº 027/2018; RESOLVE: Art. 1º Fica EXONERADA ANA GABRIELE IZARIAS DE FARIA do cargo de GERENTE da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019. Betim (MG), 01 de fevereiro de 2019. EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL - DIRETOR GERAL.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato do trigésimo nono termo aditivo ao Contrato nº. 22/2015, processo administrativo de compra nº. 045/2015, pregão presencial nº 030/2015, cujo objeto alteração da tabela de serviços médicos da ICISMEP. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral Superintendente Geral da ICISMEP e RCS EIRELLI. A integral do instrumento se encontra disponível no site da ICISMEP endereço eletrônico www.cismep.com.br e na Superintendência Operacional da ICISMEP, com endereço na Rua São Jorge, nº 135, Bairro Brasileira, Betim (MG), no horário de 10 às 16 horas. Maiores informações, telefone (031) 2571-3026.

EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, OBRAS, SERVIÇOS, PROJETOS,  
TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BETIM – ECOS

A Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim - ECOS, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMMAD, torna público que obteve através do Processo Administrativo nº 11437/2019, a licença ambiental simplificada, para a atividade de Terraplanagem, situada na Rua Hum, s/nº, bairro Bandeirinhas, Betim, MG.